



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6310 de 31 de

agosto de 198

Declara de utlidade pública, para fins de desapropriação, ben feitoria pertencente a Antonio Edmilson Leite, com área de 11,40m² (onze metros e quarenta decimetros quadrados), localiza da ã Rua da Imperatriz, 654, em Alto de Coutos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que 1he conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº2313, de 7 de Junho de 1971, e com fundamento nos artigos 5º alinea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41,

DECRETA

Art. 19 - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, benfeitoria pertencente a Antonio Edmilson Leite, com área de 11,40m² (on ze metros e quarenta decimetros quadrados), implantada em área do dominio público, à Rua da Imperatriz, 654, em Alto de Coutos.

Paragrafo único - A benfeitoria a ser expropriada sera para liberação de area destinada a abertura de via pública e execução de plano de urbanização previsto para o local.

Art. 29 - Fica a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação do bem referido no art. 19, na forma da le gislação vigente.

Paragrafo unico - Em caso da efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO para, em nome da ex propriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no cur so do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgencia, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse do bem expropriado.

Art. 39 - Para efeito do disposto neste decreto, a RENURB-Companhia de Reno vação Urbana de Salvador fornecerã, logo que lhe sejam solicitados, os re cursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 40 - Este decreto centrara em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em31 de agosto de 1981

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário do Urbanismo e

MARIO KERTESZ

Secretario do Arbanismo
Obras Publicas

Decreto Nº 6311 de 31 de agosto de 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos e benfeitorias localizados à R. Sergio de Carvalho, subdistrito de Vitória, de propriedade de Hermó genes Principe de Oliveira, Carlos Prates, Incoêncio Martins e Martins e outros.

tribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2313, de 7 de Junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59 alimea "1" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41,

DECRETA

Art. 19 - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos e benfeitorias localizados à Rua Sergio de Carvalho, de propriedade de Hermógenes Principe de Oliveira, Carlos Prates, Inocâncio Martins e Martins e outros.

Paragrafo único - Os imóveis a serem expropriados serão utilizados para abertura de via pública a execução do plano de urbanização existente para o lo cal.

Art. 29 - Pica a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação da desapropriação dos bens referidos no art. 19, na forma da legislação vigente.

forma da legislação vigente.
Paragrafo único - Em caso da efetivação da desapropriação por via judicial,
fica autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MANICÍPIO para, em nome da empropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do
respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos
da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na pos
se dos bens empropriados.

Art. 3º Para efeito do disposto neste decreto, a RENURS-Companhia de Ranovação Urbana de Salvador formecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DO SALVADOR, em³¹ de agosto- de 1981

Profesto Francisco IVAN ALVES PAREOGA Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

TOMADA DE PREÇOS 052/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que as 9:30 horas do dia 11 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito a Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Aquisição, Transporte e Aplicação de 3.000 toneladadas de Concreto Asfáltico, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 31 de agosto de 1981.

ENGO JAIM DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 14 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, recebera no seu Parque Rodoviario, sito a Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Obras de Urbanização de Rua proxima ao Clube do DNER, Jardim Encantamento, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autar quia.

Salvador, 31 de agosto de 1981.

ENGO JAIME DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das a